

Fiscalização Nacional

Emmanuel Fortes S. Cavalcanti 3ª Vice-Presidência DEFIS/CFM





CONFEMEL - Assembleia Geral Ordinária Fiscalização Nacional

LEI 3268/57 (CRIA OS CONSELHOS DE MEDICINA)

Art. 2° - O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e, ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente





LEI 3268/57

Art. 15 - São atribuições dos Conselhos Regionais:

- c) fiscalizar o exercício da profissão de médico;
- h) promover, por todos os meios ao seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da medicina e o prestígio e bom conceito da medicina, da profissão e dos que a exerçam;





CONFEMEL - Assembleia Geral Ordinária Fiscalização Nacional

LEI 12.842/13 (LEI DO ATO MÉDICO)

ART 2°

Parágrafo único. O médico desenvolverá suas ações profissionais no campo da atenção à saúde para:

- I a promoção, a proteção e a recuperação da saúde;
- II a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças;
- III a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências.





CONFEMEL - Assembleia Geral Ordinária Fiscalização Nacional

LEI 12.842/13

- § 1º Diagnóstico nosológico é a determinação da doença que acomete o ser humano, aqui definida como interrupção, cessação ou distúrbio da função do corpo, sistema ou órgão, caracterizada por, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes critérios:
- I agente etiológico reconhecido;
- II grupo identificável de sinais ou sintomas;
- III alterações anatômicas ou psicopatológicas.





UM NOVO CONCEITO PARA UM MAIOR CONTROLE

AMBIENTE MÉDICO

A) EMPRESAS REAIS
AMBIENTES FÍSICOS TRADICIONAIS COMO CONSULTÓRIOS,
AMBULATÓRIOS E HOSPITAIS
B) EMPRESAS VIRTUAIS
PESSOAS JURÍDICAS CRIADAS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS; E
SEGUROS DE SAÚDE, PLANOS DE SAÚDE, EMPRESAS DE
AUTOGESTÃO E COOPERATIVAS MÉDICAS





RESOLUÇÃO 2056/13

AMBIENTE MÉDICO (DEFINIÇÃO)

ART. 16 - Ambiente médico é aquele no qual se exija a presença de médico para definição de diagnóstico, terapêutica e estratégia de reabilitação, alcançando também aqueles onde se executam os ditos procedimentos diagnósticos, terapêuticos e de reabilitação, com ou sem a permanência do paciente nas dependências do serviço, bem como a execução de atos periciais





RESOLUÇÃO CFM 2056/13.

BASES PARA A CONSTRUÇÃO DOS ROTEIROS DE VISTORIA

- A) Ambiente físico e de edificação adequados; (RDC 50 ANVISA)
- B) Equipamentos e insumos para a propedêutica, aplicação de terapêutica, de procedimentos reabilitadores e de métodos investigativos diagnósticos; e
- C) Infraestrutura para tratar complicações decorrentes das intervenções quando da realização destes procedimentos.





RESOLUÇÃO CFM 2056/13

ROTEIROS PARA CONSULTÓRIOS E SERVIÇOS ATÉ AMBULATORIO

BASE PARA CONSTRUÇÃO DOS CONSULTÓRIOS MÍNIMOS DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES

TIPO I – SEM PROCEDIMENTOS

TIPO II - COM PROCEDIMENTO SEM ANESTESIA OU

SEDAÇÃO

TIPO III - COM PROCEDIMENTO MAIS ANESTESIA E/OU

SEDAÇÃO

TIPO IV - ENDOSCOPIAS EM CONSULTÓRIOS ISOLADOS





CONFEMEL - Assembleia Geral Ordinária Fiscalização Nacional

Vistorias realizadas pelos CRMs em 2014, 2015 e 2016.

10.077 vistorias realizadas com o sistema nacional de fiscalização.

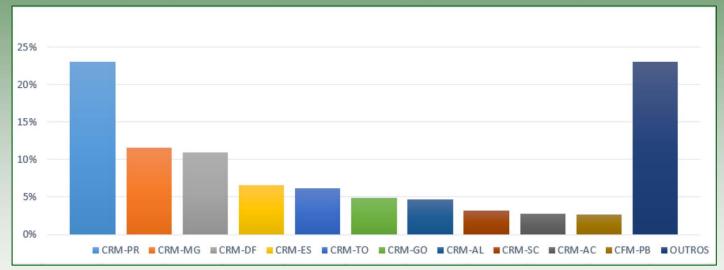






CONFEMEL - Assembleia Geral Ordinária Fiscalização Nacional – Distribuição das Vistorias

Os 10 CRMs que mais utilizaram o sistema nacional de fiscalização em 2014, 2015 e 2016.









Vistorias por tipo de estabelecimento realizadas pelos CRMs em 2014, 2015 e 2016(outubro).

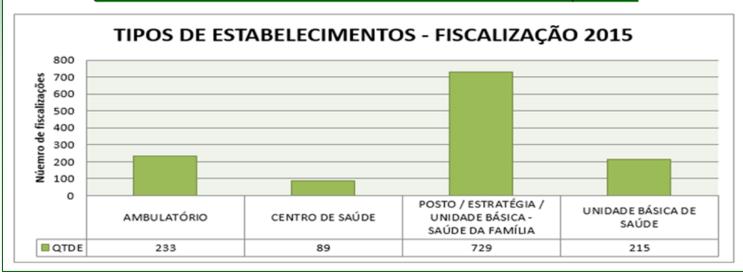
TIPO DE UNIDADES FISCALIZADAS	QTDE
QUESTÕES BÁSICAS/INFRAESTRUTURA	4472
CONSULTÓRIO GRUPO 01	1686
POSTO / ESTRATÉGIA / UNIDADE BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA	1681
CONSULTÓRIO GRUPO 02	366
AMBULATÓRIO	577
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	484
CONSULTÓRIO GRUPO 03	234
CENTRO DE SAÚDE	293
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	134
CONSULTÓRIO GRUPO 04	92
HOSPITAL GERAL - PILOTO CFM	58
TOTAL	10077



Levantamento detalhado das fiscalizações realizadas em ambulatórios, centros de saúde, postos/estratégia - saúde da família e unidades básicas de saúde em 2015.

Levantamento detalhado das fiscalizações realizadas em ambulatórios, centros de saúde, postos/estratégia - saúde da família e unidades básicas de saúde em 2015.

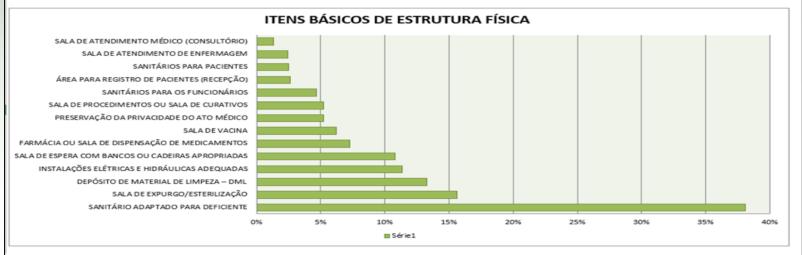
TIPO DE UNIDADES FISCALIZADAS	QTDE
AMBULATÓRIO	233
CENTRO DE SAÚDE	89
POSTO / ESTRATÉGIA / UNIDADE BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA	729
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	215
TOTAL DE UNIDADES FISCALIZADAS EM 2015	1266





Itens básicos de estrutura física em ambulatório, centros de saúde, postos/estratégia - saúde da família e unidades básicas de saúde em 2015.

ITENS BÁSICOS DE ESTRUTURA FÍSICA	~	INEXISTÊNCIA DO ITEM	PERCENTUAL	UNIDADES
SANITÁRIO ADAPTADO PARA DEFICIENTE		482	38%	1266
SALA DE EXPURGO/ESTERILIZAÇÃO		198	16%	1266
DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA - DML		168	13%	1266
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS ADEQUADAS		144	11%	1266
SALA DE ESPERA COM BANCOS OU CADEIRAS APROPRIADAS		137	11%	1266
FARMÁCIA OU SALA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	\neg	92	7%	1266
SALA DE VACINA	\neg	79	6%	1266
PRESERVAÇÃO DA PRIVACIDADE DO ATO MÉDICO	\neg	66	5%	1266
SALA DE PROCEDIMENTOS OU SALA DE CURATIVOS	\neg	66	5%	1266
SANITÁRIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS	\neg	59	5%	1266
ÁREA PARA REGISTRO DE PACIENTES (RECEPÇÃO)	\neg	33	3%	1266
SANITÁRIOS PARA PACIENTES	\neg	32	3%	1266
SALA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	\neg	31	2%	1266
SALA DE ATENDIMENTO MÉDICO (CONSULTÓRIO)	\neg	17	1%	1266

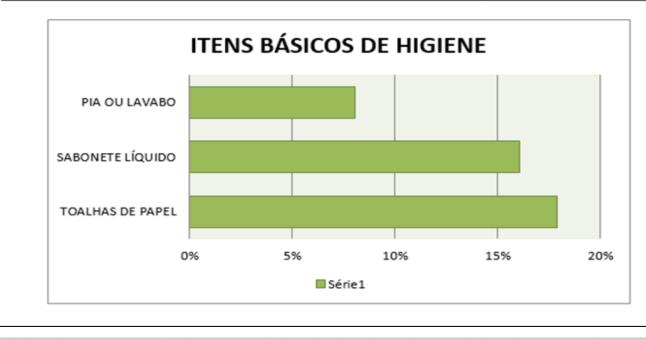




CONFEMEL - Assembleia Geral Ordinária Fiscalização Nacional – Itens básicos de higiene

Itens básicos de higiene em ambulatórios, centros de saúde, postos/estratégia - saúde da família e unidades básicas de saúde em 2015.

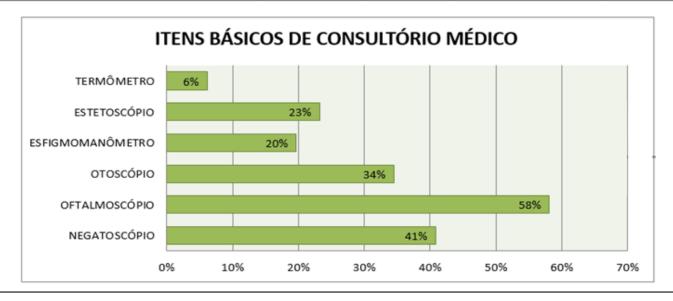
ITEM BÁSICO DE HIGIENE	INEXISTÊNCIA DO ITEM	PERCENTUAL	CONSULTORIOS	UNIDADES
TOALHAS DE PAPEL	254	18%	1418	1266
SABONETE LÍQUIDO	228	16%	1418	1266
PIA OU LAVABO	114	8%	1418	1266



CONFEMEL - Assembleia Geral Ordinária Fiscalização Nacional – Itens básicos do Consultório Médico

Itens básicos de consultório médico em ambulatórios, centros de saúde, postos/estratégia - saúde da família e unidades básicas de saúde em 2015.

EQUIPAMENTO	INEXISTÊNCIA DO ITEM	PERCENTUAL	CONSULTORIOS	UNIDADES
NEGATOSCÓPIO	579	41%	1418	1266
OFTALMOSCÓPIO	824	58%	1418	1266
OTOSCÓPIO	489	34%	1418	1266
ESFIGMOMANÔMETRO	279	20%	1418	1266
ESTETOSCÓPIO	329	23%	1418	1266
TERMÔMETRO	87	6%	1418	1266





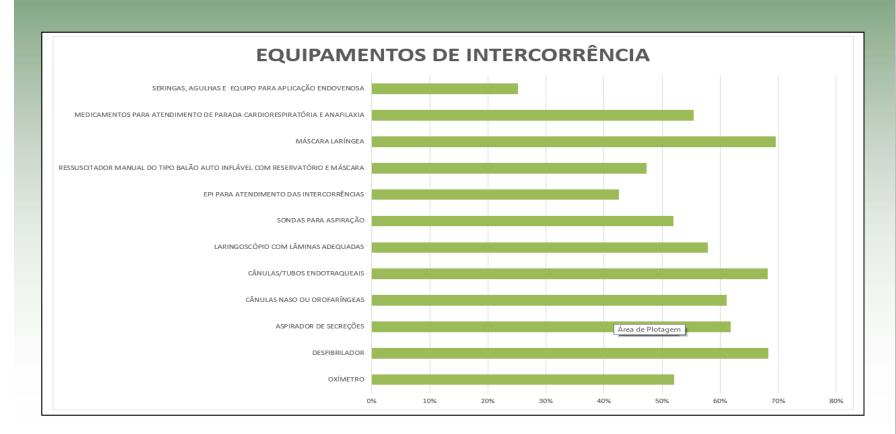
Itens de intercorrência em ambulatórios, centros de saúde, postos/estratégia - saúde da família e unidades básicas de saúde em 2015.

EQUIPAMENTOS DE INTERCORRÊNCIA	INEXISTÊNCIA DO ITEM	PERCENTUAL	* UNIDADES
OXÍMETRO	296	52%	568
DESFIBRILADOR	388	68%	568
ASPIRADOR DE SECREÇÕES	351	62%	568
CÂNULAS NASO OU OROFARÍNGEAS	347	61%	568
CÂNULAS/TUBOS ENDOTRAQUEAIS	387	68%	568
LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS ADEQUADAS	329	58%	568
SONDAS PARA ASPIRAÇÃO	295	52%	568
EPI PARA ATENDIMENTO DAS INTERCORRÊNCIAS	242	43%	568
RESSUSCITADOR MANUAL DO TIPO BALÃO AUTO INFLÁVEL COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA	269	47%	568
MÁSCARA LARÍNGEA	395	70%	568
MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA	315	55%	568
SERINGAS, AGULHAS E EQUIPO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA	143	25%	568

^{*} Os equipamentos de intercorrência foram verificados em 568 estabelecimentos de saúde.



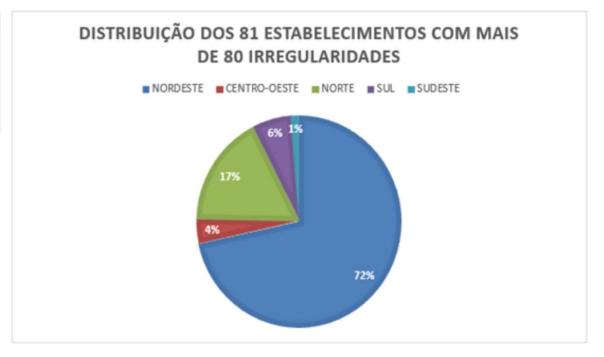
Gráfico dos itens de intercorrência em ambulatórios, centros de saúde, postos/estratégia - saúde da família e unidades básicas de saúde em 2015.



CONFEMEL - Assembleia Geral Ordinária Fiscalização Nacional – Itens básicos de higiene

Distribuição dos 81 estabelecimentos com mais de 80 irregularidades

REGIÃO	QTDE
NORDESTE	58
CENTRO-OESTE	3
NORTE	14
SUL	5
SUDESTE	1





Faixa das inconsistências identificadas nos estabelecimentos ambulatório, centro de saúde, posto/estratégia - saúde da família e unidade básica de saúde em 2015.

FAIXAS DE INCONSISTÊNCIAS	UNIDADES
1. Unidades com até 10 inconsistências (de 0 a 10)	205
2. Unidades com até 30 inconsistências (de 11 a 30)	322
3. Unidades com até 50 inconsistências (de 31 a 50)	370
4. Unidades com até 80 inconsistências (de 51 a 80)	288
5. Unidades com até 100 inconsistências (de 81 a 100)	44
6. Unidades com mais de 100 inconsistências (a partir de 101)	37
TOTAL DE UNIDADES FISCALIZADAS EM 2015	1266

Relação dos estabelecimentos fiscalizados em 2015 com mais de 100 inconsistências identificadas.

ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	UF
ESPAÇO MULTISAUDE	Penedo	AL
UNIDADE BASICA JOSE ALVES MEIRELES	Tartarugalzinho	AP
UNIDADE MISTA DE TARTARUGALZINHO	Tartarugalzinho	AP
INSS AGÊNCIA SETOR UNIVERSITÁRIO	Goiânia	GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	São Luís	MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Centro de Saúde AMAR	São Luís	MA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DR.ROSY CURY	Balsas	MA
ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANGUEIRÃO	Belém	PA
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARACURI II	Belém	PA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE OUTEIRO	Belém	PA
USF DO PARACURI II	Belém	PA
POSTO DE SAUDE DE AGROVILA	Sapé	PB
PSF BARRACAO	Glória do Goitá	PE
PSF Centro	Toritama	PE
PSF FAZENDA VELHA	Toritama	PE
PSF MADRE DE DEUS	Glória do Goitá	PE
PSF NOVA GLORIA	Glória do Goitá	PE
PSF Santo Antonio I	Carpina	PE
PSF SÃO JOÃO	Toritama	PE
UBSF Cidade Jardim	Arcoverde	PE
USF Alto do Cristo	Jaboatão dos Guararapes	PE
USF BRASÍLIA I E II	Garanhuns	PE
USF Bultrins	Olinda	PE
USF Cajá	Jaboatão dos Guararapes	PE
USF COQUEIRAL	Toritama	PE
USF Córrego da Batalha	Jaboatão dos Guararapes	PE
USF Ilha do Joaneiro I e Il	Recife	PE
USF Jardim Prazeres 1 e 2	Jaboatão dos Guararapes	PE
USF José Severiano da Silva - Capile - Canal do Arruda	Recife	PE
USF Lagoa das Garças	Jaboatão dos Guararapes	PE
USF Matadouro	Vitória de Santo Antão	PE
USF SANTO ALEIXO I	Jaboatão dos Guararapes	PE
USF União das Vilas	Recife	PE
USF 227 Tasso Bezerra - Chie I	Recife	PE
HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO VICENTE	Santo Antônio de Lisboa	PI
PAM COELHO	São Gonçalo	RJ
PS ARARAS NOVA MAMORE	Nova Mamoré	RO





Kit de Fiscalização

Tablet elitepad



Maleta de transporte



Medidor Laser



Máquina fotográfica digital



Impressora portátil



Software de Fiscalização



Scanner Portátil







Resolução CFM 2.153/16

- HOSPITAL GERAL/ESPECIALIZADO
- HOSPITAL DIA
- HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS ESPECIALIZADOS
- SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- ROTEIRO IML / SVO
- SERVIÇO DE SOMATOCONSERVAÇÃO DE CADÁVERES
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS E DE PATOLOGIA
- ROTEIRO PARA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA
- ROTEIRO PARA SERVIÇOS DE ONCOLOGIA AMBULATORIAL
- SERVIÇOS DE ONCOLOGIA CLÍNICA
- SERVIÇO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
- SERVIÇO DE TELERRADIOLOGIA
- SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
- BANCO DE LEITE HUMANO (BLH)
- POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO (PCLH)
- CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS
- SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
- HEMOCENTRO COORDENADOR
- HEMOCENTRO REGIONAL/BANCO DE SANGUE
- NÚCLEO DE HEMOTERAPIA
- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO
- UNIDADE DE COLETA
- UNIDADE DE COLETA EXTERNA
- AGÊNCIA TRANSFUSIONAL AT
- ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO DO MÉDICO INTERCAMBISTA



Obrigado!

